

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, limpeza, higienização e revisão técnica de aparelhos de ar-condicionado**, destinados ao atendimento das necessidades da **Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – Goiás**, compreendendo todas as Secretarias Municipais, Fundos Municipais, órgãos e demais unidades administrativas.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pela Administração Pública Municipal, observando os critérios de distribuição estabelecidos no Edital de Credenciamento.

O objeto contempla, entre outros, os seguintes serviços:

- I. Instalação de aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades;
- II. Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado;
- III. Reinstalação de equipamentos;
- IV. Limpeza e higienização dos aparelhos;
- V. Manutenção preventiva;
- VI. Manutenção corretiva;
- VII. Revisão técnica;
- VIII. Testes de funcionamento;
- IX. Verificação dos componentes elétricos e mecânicos;
- X. Verificação de vazamentos;
- XI. Limpeza de serpentinas, filtros, bandejas e drenos;
- XII. Demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Os serviços serão executados exclusivamente conforme a necessidade da Administração, inexistindo garantia de quantitativos mínimos aos credenciados.

1.1 Relação dos serviços

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada
01	Instalação de aparelho de ar-condicionado 9.000 BTUs	Unidade	18
02	Instalação de aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs	Unidade	16
03	Instalação de aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs	Unidade	10
04	Instalação de aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs	Unidade	5
05	Limpeza e higienização de aparelhos até 30.000 BTUs	Unidade	8
06	Manutenção preventiva de aparelhos até 30.000 BTUs	Unidade	8
07	Revisão técnica de aparelhos até 30.000 BTUs	Unidade	8

As quantidades acima possuem caráter exclusivamente estimativo, servindo apenas para fins de planejamento da contratação, não gerando qualquer obrigação de contratação mínima por parte da Administração Pública. Os quantitativos poderão sofrer variações durante a execução contratual, conforme a efetiva necessidade administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal de assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos diversos prédios públicos, garantindo ambientes climatizados, seguros, salubres e adequados ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento da população.

Os equipamentos de climatização são essenciais para o funcionamento das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos públicos, exigindo manutenção periódica e intervenções técnicas especializadas destinadas à preservação de sua vida útil, redução do consumo de energia elétrica e prevenção de falhas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica própria suficiente para executar todos os serviços especializados

necessários, tornando indispensável a contratação de profissionais e empresas qualificadas.

A natureza da demanda é variável e recorrente, não sendo possível prever previamente a quantidade exata de serviços que será necessária ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, a adoção do **procedimento auxiliar de credenciamento**, previsto no **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mostra-se a solução mais adequada, pois permite o credenciamento simultâneo de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração, possibilitando contratações paralelas e não excludentes.

O credenciamento proporciona maior flexibilidade administrativa, amplia a competitividade, reduz riscos de descontinuidade dos serviços, assegura maior disponibilidade de prestadores e atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, na Análise de Riscos, no Documento de Formalização de Demanda e nos demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1088-2026**, estando em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a **Instrução Normativa TCM/GO nº 008/2023** e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, limpeza, higienização e revisão técnica de aparelhos de ar-condicionado**, destinados ao atendimento das necessidades da **Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – Goiás**, compreendendo todas as Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas.

O procedimento será realizado na forma prevista no **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, permitindo que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no Edital sejam credenciados para futura prestação dos serviços, sem caráter de exclusividade.

A contratação será executada exclusivamente sob demanda, mediante emissão de **Ordem de Serviço** expedida pela Administração Pública Municipal, observando-se a necessidade efetiva de cada unidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios objetivos de distribuição da demanda estabelecidos no **Edital de Credenciamento**.

A solução contempla todas as etapas necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços, compreendendo:

- I. Publicação do Edital de Credenciamento;
- II. Recebimento permanente da documentação dos interessados durante a vigência do edital;
- III. Análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica;
- IV. Credenciamento de todas as pessoas físicas e jurídicas que atenderem às exigências estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
- V. Formação de cadastro de prestadores habilitados;
- VI. Definição da ordem inicial de convocação dos credenciados, conforme critérios previstos no Edital;
- VII. Distribuição das Ordens de Serviço de forma objetiva, impessoal e isonômica;
- VIII. Formalização dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes;
- IX. Emissão de Ordem de Serviço sempre que houver necessidade administrativa;
- X. Execução dos serviços pelos credenciados;
- XI. Fiscalização da execução contratual;
- XII. Recebimento e atesto dos serviços efetivamente executados;
- XIII. Pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade da Administração:

- Instalação de aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades;
- Desinstalação e reinstalação de equipamentos;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Limpeza e higienização completa dos equipamentos;
- Revisão técnica;
- Testes de funcionamento;
- Inspeção dos componentes elétricos, mecânicos e eletrônicos;
- Verificação de vazamentos;
- Limpeza de filtros, serpentinas, bandejas, drenos e condensadores;
- Regulagens e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos aparelhos;

- Demais serviços correlatos necessários à conservação e ao funcionamento dos equipamentos.

Os serviços deverão ser executados observando rigorosamente:

- As especificações constantes deste Termo de Referência;
- O Edital de Credenciamento;
- As Ordens de Serviço emitidas pela Administração;
- As recomendações técnicas dos fabricantes;
- As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- As normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho;
- A legislação ambiental vigente;
- As boas práticas de manutenção de sistemas de climatização.

Os credenciados deverão disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição e todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos trabalhos executados.

A utilização do credenciamento elimina a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para cada demanda específica, reduzindo custos administrativos, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços e assegurando atendimento contínuo às necessidades da Administração Pública.

Além disso, a possibilidade de credenciamento de diversos prestadores amplia a competitividade, evita a concentração da execução em um único contratado, reduz riscos de paralisação dos serviços e assegura maior eficiência operacional.

A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, mostrando-se técnica, operacional, econômica e juridicamente adequada para garantir a conservação dos equipamentos de climatização pertencentes ao patrimônio público municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, isonomia e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no procedimento de credenciamento e futura execução dos serviços, os interessados deverão atender aos requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital de Credenciamento, neste Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis.

Poderão participar do credenciamento **pessoas físicas e pessoas jurídicas** legalmente habilitadas para execução dos serviços objeto da contratação.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

4.1 Requisitos Jurídicos

- I. Apresentar toda a documentação exigida para habilitação jurídica;
- II. Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando aplicável;
- III. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação.

4.2 Qualificação Técnica

Os interessados deverão demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, comprovando experiência na execução de serviços de instalação, manutenção, limpeza, higienização e revisão de aparelhos de ar-condicionado.

A Administração poderá exigir documentos comprobatórios da capacidade técnica, atestados de capacidade técnica, registros profissionais ou outros documentos previstos no Edital, conforme a natureza do participante (pessoa física ou jurídica).

4.3 Requisitos Operacionais

Os credenciados deverão:

- I. Executar os serviços com mão de obra qualificada;
- II. Disponibilizar ferramentas e equipamentos adequados;
- III. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários;
- IV. Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis;
- V. Cumprir os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço;
- VI. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados.

4.4 Segurança e Meio Ambiente

Durante a execução dos serviços deverão ser observadas:

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Normas da ABNT;
- Recomendações dos fabricantes dos equipamentos;

- Legislação ambiental aplicável;
- Procedimentos de descarte adequado de resíduos eventualmente gerados;
- Utilização racional de materiais e insumos.

4.5 Garantia da Execução

Os serviços deverão ser executados com qualidade técnica compatível com as boas práticas da manutenção de equipamentos de climatização, cabendo ao credenciado corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Edital de Credenciamento, deste Termo de Referência, das Ordens de Serviço emitidas pela Administração e das normas técnicas aplicáveis à manutenção de equipamentos de climatização.

Os serviços serão executados **sob demanda**, de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – Goiás.

A contratação decorrente do credenciamento **não gera obrigação de contratação mínima**, sendo os serviços solicitados exclusivamente quando houver necessidade da Administração Pública.

5.1 Emissão das Ordens de Serviço

A execução dos serviços dependerá da emissão prévia de **Ordem de Serviço**, expedida pela Secretaria requisitante ou pelo setor competente.

Na Ordem de Serviço deverão constar, sempre que possível:

- I. identificação da unidade solicitante;
- II. endereço de execução;
- III. descrição do serviço solicitado;
- IV. quantidade estimada;
- V. identificação do equipamento;
- VI. prazo para atendimento;
- VII. demais informações necessárias à adequada execução dos serviços.

5.2 Prazo para Atendimento

O credenciado deverá iniciar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando a natureza da demanda.

Quando caracterizada situação de urgência ou emergência administrativa, a Ordem de Serviço poderá estabelecer prazo reduzido para atendimento, devendo o credenciado adotar as providências necessárias para sua execução.

5.3 Forma de Execução

Os serviços deverão ser executados no local indicado pela Administração, utilizando mão de obra especializada, equipamentos apropriados, ferramentas adequadas e observando rigorosamente:

- As normas técnicas da ABNT;
- As recomendações dos fabricantes;
- As normas de segurança do trabalho;
- As normas ambientais;
- As boas práticas de manutenção de equipamentos de climatização.

Todos os materiais de consumo, ferramentas, instrumentos, equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva do credenciado, salvo quando o Termo de Referência ou a Ordem de Serviço dispuserem de forma diversa.

5.4 Qualidade dos Serviços

Os serviços deverão ser executados com elevado padrão de qualidade técnica, garantindo:

- I. perfeito funcionamento dos equipamentos;
- II. segurança operacional;
- III. conservação do patrimônio público;
- IV. redução do consumo energético;
- V. aumento da vida útil dos aparelhos.

Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou execução inadequada, o credenciado deverá promover as correções necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.5 Recebimento dos Serviços

Concluída a execução, os serviços serão submetidos à fiscalização da Administração para verificação do cumprimento das especificações técnicas.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Após a conclusão dos serviços, mediante conferência inicial pela fiscalização.

II – Recebimento Definitivo

Após a verificação da conformidade da execução, do perfeito funcionamento dos equipamentos e da inexistência de pendências técnicas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do credenciado por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, em conformidade com os arts. **117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Compete ao Gestor do Contrato:

- I. acompanhar a execução contratual;
- II. coordenar a relação entre Administração e credenciado;
- III. controlar os saldos contratuais;
- IV. adotar providências quanto às alterações, prorrogações e encerramento contratual;
- V. comunicar ocorrências relevantes à autoridade competente.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. acompanhar a execução dos serviços;
- II. verificar a conformidade da execução com este Termo de Referência;
- III. conferir as Ordens de Serviço executadas;

- IV. registrar ocorrências em relatório próprio;
- V. solicitar correções quando constatadas irregularidades;
- VI. atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- VII. comunicar imediatamente qualquer descumprimento contratual.

Sempre que constatadas falhas na execução, a Administração poderá determinar a imediata correção dos serviços, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no futuro contrato.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado pela perfeita execução dos serviços, permanecendo este responsável por todos os atos praticados por seus profissionais, empregados ou prepostos durante a execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A remuneração dos credenciados ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, observados os valores constantes da tabela de preços estabelecida no Edital de Credenciamento e neste Termo de Referência.

A medição será realizada com base nas **Ordens de Serviço** efetivamente executadas, devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não autorizados ou executados em desacordo com as especificações técnicas.

7.1 Medição dos Serviços

A medição compreenderá:

- I. conferência da Ordem de Serviço emitida pela Administração;
- II. verificação da execução integral do serviço solicitado;
- III. inspeção técnica do equipamento após a conclusão dos serviços;
- IV. confirmação do perfeito funcionamento do equipamento;
- V. emissão do atesto pelo Fiscal do Contrato.

Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

7.2 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante:

- I. apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, quando cabível;
- II. apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação;
- III. atesto da execução dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

O pagamento ocorrerá no prazo previsto no Edital e no futuro Contrato Administrativo, contado da liquidação da despesa, observadas as disponibilidades financeiras da Administração Pública.

Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada ou irregularidades na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências.

Não haverá pagamento antecipado, nem remuneração por serviços não executados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

A seleção dos interessados será realizada mediante **procedimento auxiliar de Credenciamento**, na forma do **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, permitindo o credenciamento de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no Edital.

Poderão participar do credenciamento:

- Pessoas físicas legalmente habilitadas;
- Pessoas jurídicas regularmente constituídas,

Desde que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos previstos neste Termo de Referência e no Edital.

A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Credenciamento, que verificará o atendimento das exigências legais e editalícias.

Serão credenciados todos os interessados considerados habilitados.

A distribuição dos serviços observará critérios objetivos definidos no Edital, assegurando:

- I. impessoalidade;

II. isonomia;

III. transparência;

IV. igualdade de oportunidades entre os credenciados;

V. observância da ordem de convocação ou do sistema de rodízio adotado pela Administração.

A Administração poderá realizar novos credenciamentos durante toda a vigência do Edital, possibilitando o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos exigidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Pública:

I. disponibilizar todas as informações necessárias para execução dos serviços;

II. emitir as Ordens de Serviço contendo as especificações necessárias;

III. permitir o acesso dos profissionais credenciados aos locais de execução;

IV. acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V. rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações;

VI. solicitar correções quando constatadas irregularidades;

VII. efetuar os pagamentos na forma prevista neste Termo de Referência;

VIII. aplicar as sanções administrativas cabíveis quando houver descumprimento contratual;

IX. manter registro atualizado da execução dos serviços e dos pagamentos realizados.

10. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Constituem obrigações dos credenciados:

I. executar os serviços com qualidade, eficiência e observância das normas técnicas;

II. atender às Ordens de Serviço emitidas pela Administração;

III. utilizar mão de obra qualificada;

- IV. fornecer todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução;
- V. fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs exigidos pela legislação;
- VI. observar as normas da ABNT, dos fabricantes dos equipamentos e da legislação aplicável;
- VII. responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
- VIII. reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- IX. comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução contratual;
- X. manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- XI. responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços;
- XII. observar integralmente as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental.

Os credenciados responderão integralmente pela qualidade dos serviços executados, assumindo todas as responsabilidades civis, administrativas e legais decorrentes da execução contratual.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando valores praticados por empresas especializadas na prestação dos serviços objeto deste credenciamento.

Os valores foram obtidos a partir de pesquisa mercadológica realizada pela Administração Pública, buscando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado regional e observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade.

A tabela de remuneração dos serviços é composta pelos seguintes valores estimados:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instalação de aparelho de ar-condicionado 9.000 BTUs	18	555,23	9.994,05
02	Instalação de aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs	16	612,50	9.800,00
03	Instalação de aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs	10	635,00	6.350,00
04	Instalação de aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs	5	1.463,33	7.316,67
05	Limpeza e higienização de aparelhos até 30.000 BTUs	8	548,52	4.388,19
06	Manutenção preventiva de aparelhos até 30.000 BTUs	8	448,75	3.590,00
07	Revisão técnica de aparelhos até 30.000 BTUs	8	359,33	2.874,67

Valor Global Estimado

R\$ 44.313,57 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

O valor acima possui natureza exclusivamente estimativa, destinando-se ao planejamento da contratação, à reserva orçamentária e à fixação dos preços máximos a serem praticados durante a vigência do credenciamento.

Por se tratar de procedimento auxiliar de credenciamento, a Administração Pública não assume obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e regularmente atestados pela fiscalização contratual.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – Goiás**, bem como das dotações correspondentes das Secretarias Municipais e Fundos Municipais que vierem a utilizar os serviços objeto deste credenciamento.

Antes da formalização de cada contratação decorrente do credenciamento, a Administração deverá verificar a existência de dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para suportar a despesa, em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário disponível e à observância das normas de execução financeira e orçamentária do Município.

13. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DOS CONTRATOS

O Edital de Credenciamento permanecerá vigente pelo prazo estabelecido no instrumento convocatório, permitindo o ingresso de novos interessados durante sua vigência, desde que atendam aos requisitos de habilitação previstos.

Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogados, quando cabível, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público, mantidas as condições que justificaram a contratação e observada a disponibilidade orçamentária.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 6º, XXIII, 18, 40, 72 e 79, bem como observando as diretrizes da **Instrução Normativa TCM/GO nº 008/2023**, constituindo documento técnico destinado a subsidiar o procedimento de **Credenciamento nº 009/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 1088-2026**.

As especificações aqui estabelecidas representam as condições mínimas necessárias para garantir a adequada execução dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, limpeza, higienização e revisão técnica de aparelhos de ar-condicionado, assegurando qualidade, eficiência, segurança e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública com fundamento na legislação vigente, nos princípios que regem a Administração Pública e nas cláusulas constantes do Edital de Credenciamento e do futuro instrumento contratual.

Sítio D' Abadia-GO, 22 de Julho de 2026.

MILLENA LOPES SILVA

*Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da
Previdência*

